

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 29, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2002.**

REF: Concede Licença ao Prefeito Municipal.

**LUIZ HENRIQUE CASSIANO DE SOUZA**, Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Natividade da Serra, estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos do inciso IV, do artigo 34, da L.O.M., promulga o seguinte

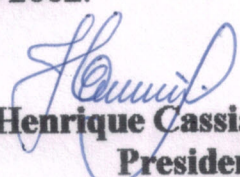
**DECRETO LEGISLATIVO:**

**ARTIGO 1º** - Fica concedida licença para gozo de férias ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Luiz Walter Fernandes da Silva, no período de 12 de novembro a 11 de dezembro de 2002.

**ARTIGO 2º** - Durante o período de licença de que trata o artigo anterior, nos termos dos § 1º e 2º, do inciso III, do artigo 72, da L.O.M., o agente político fará jus ao recebimento integral do subsídio, bem como, estará autorizado a se ausentar do Município por período superior a quinze (15) dias.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 04 de Novembro de 2002.

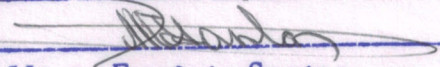
  
**Luiz Henrique Cassiano de Souza**  
Presidente

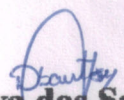
**SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE**

PARAIBUNA, SP  
Publicado e registrado na forma da lei na data supra.  
Recebi nesta data cópia do Decreto,  
para arquivamento nos termos do Art.  
55 § 4 do Dec. Lei Complementar n.º  
9 de 31-12-69.

Reg. n.º 597/05

Par. 09/ setembro/2005

  
**Mário Eugênio Santos**  
Oficial

  
**Diva dos Santos**  
Of. Secret. Subst.